

LEI Nº 973 DE 25 DE SETEMBRO DE 2003.

Acrescenta inciso ao art. 1º da Lei nº 746, de 2001, inserindo o chafariz da Praça Domingos Scali no “Patrimônio Histórico Municipal”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei 746, de 17 de outubro de 2001, passa a vigor acrescido do seguinte inciso:

“Art. 1º -

IV – o conjunto constituído pelo chafariz e a figueira existente junto dele, na Praça Domingos Scali, atrás da Igreja Matriz.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 25 de setembro de 2003.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Carlos Alberto Vieira Mendes
José Adilson Gonçalves Priori

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 25 de setembro de 2003.

Élio Affonso de Paula

